



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 753, DE 03 DE MARÇO DE 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O

Art. 1º - Fica permitido à OSWALDO DE PAULI o uso dos Boxes nºs. 43 e 44 do Mercado Municipal.

§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - Os Boxes aludidos no artigo anterior serão usados, exclusivamente, para o ramo de comércio de verduras e frutas.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente o que estabelece o Código Municipal de Mococa, no Capítulo que rege a utilização do Mercado Municipal, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE MARÇO DE 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO

Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 03, 03, 1977

PUBLICADO NO JORNAL \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ PAG \_\_\_\_\_

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

20